PROJETO DE LEI Nº _____/2021

DECLARA O MERCADO DE ARTESANATO E O TEATRO MUNICIPAL CARLOS JEOVAH PATRIMÔNIO CULTURAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônios culturais de Vitória da Conquista/BA, de natureza material, o Mercado de Artesanato e o Teatro Municipal Carlos Jeovah, localizados na parte central da Praça da Bandeira, no centro deste município.

Parágrafo único. Salvo as intervenções tidas de urgência, *v.g.:* benfeitoras necessárias (visando a conservação e segurança da estrutura do imóvel), todas as demais, inclusive a realização de eventual PPP (Parceria Público Privada), deverão ser previamente discutidas em audiência pública com o Conselho Municipal de Cultura, e devidamente aprovada por meio de lei municipal junto ao Poder Legislativo Municipal, sem excluir logicamente a competência deste para o processo de desafetação administrativa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 18 de outubro de 2021.

Andreson Ribeiro
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

Localizados no Centro Comercial e Histórico de Vitória da Conquista, o Mercado de Artesanato e o Teatro Municipal Carlos Jeovah, ao longo de décadas, vêm se consolidando como um espaço para a prática do artesanato e da arte local, do entretenimento, enfim, das mais variadas manifestações culturais de nosso município e região Sudoeste.

Dessa forma, o que já era um destino de estudantes, professores, jornalistas, poetas, músicos, escritores, intelectuais, boêmios e amantes da cultura, tem se transformado, também, em galeria a céu aberto, em ponto turístico e de encontro dos conquistenses e daqueles que nos visitam.

Por toda sua tradição e por reunir e congregar agentes e eventos propulsores da nossa cultura, esses equipamentos merecem figurar como patrimônio cultural de Vitória da Conquista, também oficialmente, pois já o são de fato.

Com essas considerações, é como encaminhamos a presente proposição legislativa, esperando, *data máxima vênia*, a devida apreciação e unânime aprovação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de outubro de 2021.

Andreson Ribeiro
Vereador – PCdoB